



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.938, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 375,00m² a **VALCIR VALANDRO**, cadastrado no CPF sob o nº 534.430.630-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação a **VALCIR VALANDRO**, cadastrado no CPF sob o nº 534.430.630-04, de uma sobra de terreno de 375,00m², tendo as seguintes confrontações e metragens:

Área de 375,00m², contida nos lotes 12 e 13, da quadra "D", do Loteamento Progresso, bairro Botucarai, nesta cidade de Soledade, sem benfeitorias, tendo as seguintes confrontações e metragens: **AO NORTE**, em 8,51m com faixa de domínio da BR-386; **AO SUL**, em 45,56m com terreno do Parque de Máquinas da Prefeitura de Soledade-RS; **AO LESTE**, em 44,06m com terrenos do município; **AO OESTE**, partindo da lateral da faixa de domínio, no sentido de noroeste para sudeste numa linha em diagonal de 41,50m, até formar canto, ambas limitando com a gleba urbana lotes nº 12 e 13. Origem: Registro 8.093, livros 4Q, fis. 46 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Soledade-RS.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º. O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 6.877,61 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.938
Soledade, 10 / 02 / 2020


